



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Av José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro - CEP: 65380-000 - Bom Jardim\MA
CNPJ: 06.229.975/0001-72 - Tel: (98) 7007-2630 - WhatsApp - Site: www.bomjardim.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6 - Edição Nº 925 de 29 de Março de 2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 925 de 29 de Março de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL: 0012/2022

ART. 1º - FICA CONVOCADO A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM JARDIMMA, A SER REALIZADO NA DATA DE 31 DE MARÇO DE 2022, EM BOM JARDIM, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, EM CONJUNTO COM A SOCIEDAD





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 925 de 29 de Março de 2022

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO MUNICIPAL: 0012/2022

DECRETO Nº 0012/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM JARDIM-MA**, a ser realizado na data de 31 de março de 2022, em Bom Jardim, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com a sociedade civil organizada.

Art. 2º - A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM JARDIM-MA irá: desenvolver suas atividades, como forma de discutir a política cultural do município, com a finalidade específica de eleger os delegados municipais para o Fórum Estadual de Cultura, que acontecerá em Caxias e elegerá os novos membros do Conselho Estadual de Cultura, de acordo com Regimento Eleitoral.

Art. 3º - O secretário Municipal de Cultura expedirá as normas complementares à execução deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias do mês de março de 2022.

Christiane de Araújo Varão
Prefeita Municipal

